

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição e serviços complementares destinados à realização de confraternização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2026, para aproximadamente 107 (cento e sete) participantes, incluindo gestores, professores, auxiliares, serventes, motoristas e demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para viabilizar a realização de um dia de confraternização e integração dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando momento de convivência, lazer e valorização dos profissionais que atuam nas diferentes funções da Rede Municipal de Ensino. Para definição da solução mais adequada, foram obtidas três propostas comerciais, tendo sido realizada análise comparativa dos preços e das condições oferecidas. A proposta do Parque Lindendorf apresentou o valor de R\$ 130,00 por pessoa, inferior às propostas do Empório do Campo, no valor de R\$ 170,00 por pessoa, e do Cruzaro, no valor de R\$ 220,00 por pessoa. Além de apresentar o menor valor entre as propostas pesquisadas, o Parque Lindendorf oferece uma programação integrada, reunindo em um mesmo local a refeição, sobremesa típica, apresentação cultural de dança típica e passeio pelo parque, atendendo de forma adequada à finalidade da confraternização. Assim, considerando a pesquisa de preços realizada, as condições apresentadas e a relação entre o custo e os serviços disponibilizados, solicita-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

1/5

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente contratação encontra-se enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o valor da contratação e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação direta, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica constante dos autos.

Deverá, ainda, ser observado o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à instrução do processo de contratação direta, especialmente em relação à estimativa da despesa, à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à autorização da autoridade competente.

Diante da documentação constante dos autos e da análise jurídica realizada, verifica-se, em princípio, o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atendimento da presente demanda, a Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa de preços junto a três fornecedores, buscando identificar a alternativa mais adequada para a realização da confraternização dos servidores prevista para o dia 17 de outubro de 2026, com participação estimada de 107 pessoas.

As propostas obtidas apresentaram diferentes valores e condições de fornecimento, conforme demonstrado a seguir:

Parque Lindendorf: R\$ 130,00 por pessoa, totalizando R\$ 13.910,00 para 107 participantes, contemplando refeição típica austríaca, sobremesa típica – Apfelstrudel quente acompanhado de sorvete –, apresentação de dança típica após o almoço e passeio pelo parque;

Empório do Campo: R\$ 170,00 por pessoa, totalizando R\$ 18.190,00 para 107 participantes, contemplando café colonial e almoço;

Cruzaro: R\$ 220,00 por pessoa, totalizando R\$ 23.540,00 para 107 participantes, contemplando refeições, além de estrutura de lazer com piscinas, área de lazer, passeio a cachoeiras e sala de jogos.

Após a análise das propostas, verificou-se que a oferta apresentada pelo Parque Lindendorf se mostra mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto econômico quanto em relação à adequação da solução à finalidade pretendida. O valor de R\$ 130,00 por participante, para um total estimado de 107 pessoas, resulta em R\$ 13.910,00, representando uma economia de R\$ 4.280,00 em relação à proposta do Empório do Campo e de R\$ 9.630,00 em relação à proposta do Cruzaro. Além da vantagem econômica, a proposta do Parque Lindendorf apresenta uma composição adequada ao objetivo da contratação, uma vez que reúne, em um mesmo local, alimentação, sobremesa típica, atividade cultural e passeio, proporcionando uma programação integrada para o dia de confraternização. Destaca-se, ainda, que a proposta contempla uma experiência diferenciada, por se tratar de ambiente com características da cultura e da gastronomia austríaca, incluindo refeição típica, sobremesa tradicional e apresentação de dança típica, elementos que contribuem para a finalidade de proporcionar aos servidores um momento especial de integração, convivência e lazer. Embora a proposta do Cruzaro também contemple atividades de lazer, seu valor é significativamente superior, enquanto a proposta do Empório do Campo, apesar de apresentar serviço de alimentação, não contempla programação cultural ou atividades complementares. Assim, considerando o conjunto de serviços ofertados, a finalidade da contratação e os valores obtidos na pesquisa de preços, a proposta do Parque Lindendorf apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração. Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, permitindo a realização da confraternização de forma organizada, em local adequado e com programação integrada, ao menor custo entre as propostas pesquisadas, sem prejuízo da qualidade e da finalidade pretendida.

2/5

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

LINDENDORF – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ: 03.735.926/0001-13, IE 254.023.550, Rua Antônio Pattis, nº 10, Bairro Jardim das Flores, Treze Tílias/SC, CEP: 89.650-000.

6 - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá início a partir da formalização do ajuste, da emissão da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, conforme o caso, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações contratadas.

Os serviços deverão ser executados no dia 17 de outubro de 2026, no Município de Treze Tílias/SC, no estabelecimento contratado.

A presente contratação terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto, ao fornecedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

7.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. **Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

7.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

3/5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almoço típico austríaco, sobremesa típica (apfelstrudel quente com sorvete), dança típica e passeio pelo parque.	Un	107	R\$ 130,00	R\$ 13.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.910,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: Secretaria de Educação

Despesa: 272

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1 Fornecer as 107 (cento e sete) refeições (almoços), na data, local e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar;

- 9.1.2 Preparar e servir as refeições em quantidade suficiente para atender integralmente aos participantes, garantindo a qualidade e as condições adequadas de consumo;
- 9.1.3 Disponibilizar os alimentos em perfeitas condições de higiene, conservação, preparo e apresentação, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;
- 9.1.4 Manter o ambiente de atendimento limpo, organizado e adequado para receber os participantes durante o período da refeição;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como pela observância das normas de higiene e manipulação de alimentos aplicáveis ao estabelecimento;
- 9.1.6 Cumprir rigorosamente o horário previamente definido para o fornecimento das refeições, evitando atrasos que possam prejudicar a participação dos profissionais nas atividades do seminário;
- 9.1.7 Disponibilizar estrutura e atendimento suficientes para que os participantes possam realizar a refeição de forma adequada e organizada;
- 9.1.8 Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que possa comprometer ou impedir o cumprimento do fornecimento contratado;
- 9.1.9 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos, tributos, taxas, custos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 9.1.10 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando legalmente cabível;
- 9.1.11 Atender às determinações da fiscalização da contratação e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração;
- 9.1.12 Emitir a respectiva Nota Fiscal após a execução do objeto, contendo as informações necessárias à identificação da contratação, para fins de conferência e pagamento;
- 9.1.13 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto;
- 9.1.14 Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

4/5

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 9.2.1 Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- 9.2.2 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- 9.2.3 Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- 9.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, as refeições fornecidas em desacordo com as condições e especificações estabelecidas na contratação;
- 9.2.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.2.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.
- 9.2.7 A Secretaria Municipal de Educação deverá informar à contratada, previamente à realização do evento, o horário previsto para o almoço e demais orientações necessárias à adequada execução do objeto.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 07/10/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo de contratação.

Irani (SC), em 07 de outubro de 2026.

VANDERLEI

CANCI:6258358

1953

Assinado de forma digital
por VANDERLEI

CANCI:62583581953

Dados: 2026.10.07 14:01:12
-03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL